DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D511FA13F7183D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029

PREFEITURA RIACHO FRIO NOVO TEMPO NOVA HISTÓRIA

LOCAÇÃO RESIDENCIAL

ASTÉRIO AUGUSTO LUSTOSA MASCARENHAS, Portador (a) de **RG nº 131.072.403-20 SSP/PI, CPF** Portador (a) de, **CPF 131.072.403-20 nº** residente e domiciliado em Riacho Frio-PI, CEP: 64.975-000, Estado do Piauí, com endereço na Rua Danton Mascarenhas, Centro, nº 1900, doravante denominado ***LOCADOR***; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita com CNPJ 19.426.656/0001-07 com endereço na Rua Ipiranga, Centro Riacho Frio – Piauí – CEP 64.975-000, doravante denominado ***LOCATÁRIO***, celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

I. A locação de um ponto residencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (anexo) com localização na Rua Danton Mascarenhas, Centro, s/n, do município de Riacho Frio-PI.

II. O prazo de locação inicia-se em **02 DE ABRIL DE 2026 E TEM SEU TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2026**, limite de tempo em que o imóvel, objeto do presente contrato deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.

III. O aluguel mensal será de R$ 600,00 reais e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 30 do mês seguinte ao vencido.

IV. O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sidos lançados nos respectivos recibos.

V. Além do aluguel são de responsabilidade do LOCATÁRIO a despesa como consumo de luz que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.

VI. Fica facultado ao LOCADOR ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.

VII. O LOCATÁRIO se obriga deve comunicar o LOCADOR, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.

VIII. O LOCATÁRIO assume o compromisso de solicitar ao LOCADOR uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.

RIACHO FRIO – PIAUÍ, 02 DE ABRIL DE 2026.

ASTÉRIO AUGUSTO LUSTOSA MASCARENHAS RG nº 131.072.403-20
LOCADOR

CINTHIA ROCHA MASCARENHAS
(Representante legal da Secretaria Municipal ASSISTÊNCIA SOCIAL)
LOCATÁRIO

JABES LUSTOSA NOGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56D53E7A9171D

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2026.

ADESÃO A ATA SRP 022/2025, VINCULADA AO P.E. Nº 011/2025 DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE PINDARÉ MIRIM – MA.
Adesão nº 007/2026.
Processo Administrativo nº 054/2026-CPL.
Fundamentação Legal: Art. 176, Paragrafo Único, I, da Lei nº 14.133/21, Lei nº 10.520/02.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL PAUTADO NA BNCC, COM METODOLOGIAS ATIVAS FOCADAS NA PRÁTICA, EXPERIMENTAÇÃO E CRIATIVIDADE, ENGLOBANDO A ESTRUTURAÇÃO DA SALA INTERATIVA AVANÇADA DE APRENDIZAGEM DIGITAL E TECNOLÓGICA COM MOBÍLIA E FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS PARA AULA PRÁTICAS DO PROJETO, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DOS ESTUDANTES, FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA DOS DOCENTES COM ACESSO À PLATAFORMA DE ENSINO DE FORMAÇÃO REMOTA DO PROJETO, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO VISUAL , SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA TÉCNICA-PEDAGÓGICA PARA MOSTRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CULMINÂNCIA DO PROJETO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: **EDITORA CONTEUDO DIGITAL LTDA**.
INSCRITA NO CNPJ nº 30.744.834/0001-72.
ENDEREÇO: AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNCAO, 36, CENTRO, ANANINDEUA, PARÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 776.394,00 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2026.
VIGÊNCIA: 17 DE JUNHO DE 2026 A 16 DE JUNHO DE 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO / FPM / FME / FUNDEB / ICMS / Outros.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI
Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

1

Id:0471CC81B66D1ACE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

Portaria nº 396//2026 **Caridade do Piauí, 01 de junho de 2026.**

O Sr. CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. APARECIDO RODRIGUES DE CARVALHO, portador do RG nº 4.***.**0 SSP-PI e CPF: nº ***.246.***-**, para exercer o cargo de Assessor Administrativo, DAM III, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caridade do Piauí - PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Caridade do Piauí (PI), 01 de junho de 2026.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

Cleivanilson José de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL